



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do Contrato nº 2/2025, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Processo licitatório n.º 205/2024

Pregão Eletrônico n.º 82/2024

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Mercedes, por contratação direta com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Registro de Preços: ( ) SIM ( x ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Edson Knaul	9253
Gestor Substituto	Harim Hermes Fulber	127248

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.16 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 13 de janeiro de 2025

Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.01.13 10:37:58 -03'00'

**Edson Knaul**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: [Signature] Data: 13/01/24  
Ass. Servidor

Ciente: Harim Hermes Fulber Data: 13/01/25  
Ass. Servidor



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato n° 2/2025**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Gente Seguradora SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02**.

Processo licitatório n.º 205/2024

Pregão Eletrônico n.º 82/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Mercedes, por contratação direta com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

**Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Faúne Dornier	93718
Fiscal Substituto	ROBERTO G L KINAS	

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.9 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 13 de janeiro de 2025  
Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.01.13 10:38:10 -03'00'

**Edson Knaul**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Data: 16/01/25  
Ass. Servidor

Ciente: Data: 16/01/25  
Ass. Servidor



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 039/2025.**  
**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 2/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 205/2024, Pregão Eletrônico n.º 82/2024:

I – Gestor Titular: Edson Knaul, Secretário de Planej., Adm. e Finanças, matrícula n.º 9253;

II – Gestor Substituto: Karim Hermes Fulber, Diretor de Departamento, matrícula n.º 127248;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 2/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 205/2024, Pregão Eletrônico n.º 82/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, Professora Ens. Fund., matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Roberto Carlos Lorenzoni Kinast, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 31097;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

LAERTON  
WEBER:04530421988  
**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.01.20 16:03:44 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal



## MUNICÍPIO DE MERCEDES

20 de janeiro de 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3992

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 038/2025

**PORTARIA N.º 038/2025.**

**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução Contrato n.º 1/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 194/2024, Pregão Eletrônico n.º 80/2024:

I – Gestor Titular: Edson Knaul, Secretário de Planej., Adm. e Finanças, matrícula n.º 9253;

II – Gestor Substituto: Karim Hermes Fulber, Diretor de Departamento, matrícula n.º 127248;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n.º 1/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 194/2024, Pregão Eletrônico n.º 80/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dorner, Professora Ens. Fund., matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Roberto Carlos Lorenzoni Kinast, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 31097;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

#### PORTARIA N.º 039/2025

**PORTARIA N.º 039/2025.**

**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

20 de janeiro de 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3992

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato nº 2/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 205/2024, Pregão Eletrônico n.º 82/2024:

I – Gestor Titular: Edson Knaul, Secretário de Planej., Adm. e Finanças, matrícula nº 9253;

II – Gestor Substituto: Karim Hermes Fulber, Diretor de Departamento, matrícula nº 127248;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato nº 2/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 205/2024, Pregão Eletrônico n.º 82/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dorner, Professora Ens. Fund., matrícula nº 93718;

II – Fiscal Substituto: Roberto Carlos Lorenzoni Kinast, Chefe de Gabinete, matrícula nº 31097;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2025

PORTARIA N.º 040/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - NOMEAR, **Romário Neumann**, inscrito no CPF sob n.º xxx.948.xxx-47, para assumir o cargo de provimento efetivo de Assistente Contábil desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

